



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.

RESOLUÇÃO No. 042, de 08 de Junho de 2012.

APROVA O REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CASCAVEL - CISVEL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em **06 de Junho de 2012**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Lei Nº. 12.594 de 18/01/2012, que normatiza a forma de organização e funcionamento das Comissões Municipais de Socioeducação;

CONSIDERANDO que a Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL, é vinculada ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e tem caráter consultivo e propositivo, e seu regimento tem como objetivo normatizar e regulamentar as atribuições da Comissão, em conformidade com as legislações vigentes;

CONSIDERANDO que a CISVEL é composta por representantes titulares e suplentes de cada Órgão e Entidade, que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos e a Rede Municipal de Atendimento do Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO que o CMDCA recebeu o Ofício Nº. 002/2012 de 24/05/2012 da CISVEL no qual a Comissão solicita a apreciação, deliberação e publicização de seu Regimento;

CONSIDERANDO que após a apreciação do referido documento, o mesmo foi aprovado pela unanimidade da plenária da Reunião do CMDCA supra citada;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento de funcionamento da Comissão Intersectorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL, para que tenha seus efeitos legais;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 08 de Junho de 2012.

Pedro Maria Martendal de Araújo
Presidente do CMDCA